



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

DECRETO N. 388/2022

Autoriza Horário Especial para Funcionamento de Atividades Comerciais no Ano Civil de 2023 e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 140, § 1º, da Lei nº 519, de 21/10/1994, considerando os feriados municipais e nacionais significativos ao fomento do comércio

Decreta:

Art. 1º Fica autorizado o horário especial para funcionamento de atividades comerciais Município de Rodeiro no ano civil de 2023 nas seguintes datadas:

1. 14/01/2023
2. 21/01/2023
3. 18/02/2023
4. 13/05/2023
5. 10/06/2023
6. 12/08/2023
7. 07/10/2023
8. 02/12/2023
9. 09/12/2023
10. 16/12/2023
11. 23/12/2023

Parágrafo único - Entende-se por horários especial de funcionamento dos estabelecimentos de atividades comerciais o compreendido no sábado entre as 12:00 horas e as 19:00 horas.


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 08 de dezembro de 2022.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia **13/12/2022** Edição **3409** de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.


Déborah de Oliveira Ferreira
Matrícula nº 1997